

PROJETO DE LEI 01-00038/2013 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Obriga o Poder Executivo Municipal a enviar a Câmara Municipal de São Paulo, relatório de vistoria e acompanhamento da manutenção dos grupos geradores e do SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica), nas Unidades de Saúde e Hospitais da rede municipal e da outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de São Paulo obrigada a enviar, anualmente a Câmara Municipal de São Paulo, os seguintes relatórios de vistorias nas Unidades de Saúde e Hospitais, da rede municipal:

I - relatório de vistoria e acompanhamento da manutenção de grupos geradores;

a) Define-se grupo gerador: motor, alternador e gerador.

II - relatório de vistoria e acompanhamento da manutenção do SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica) deverá estar de acordo com Norma NBR 5419, ou normas que vierem a substituí-la”

Artigo 2º - Os relatórios de vistorias e acompanhamento das manutenções deverão ser entregues à Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, até o dia 15 de Dezembro de cada ano;

Artigo 3º - Os relatórios de vistorias e acompanhamento das manutenções deverão ser disponibilizados nos sites oficiais da Prefeitura de São Paulo e da Câmara Municipal de São Paulo;

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 2013. Às Comissões competentes.”